



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

NÚCLEO DE EXTENSÃO E PESQUISA ACADÊMICA – NEPA
PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA
EDITAL N.º 01/2024

Documentos indispensáveis para inscrição

-1 (uma) cópia por e-mail do Formulário de **Proposta de Projeto de Pesquisa**

-1(uma) cópia por e-mail do Currículo Lattes atualizado. (Com os comprovantes).

1. Nome do(a) professor(a) proponente do Projeto: Wescley Rodrigues Dutra
2. Titulação do Professor Proponente: () Especialista () Mestre (x) Doutor () Pós Doutor
2.1. Telefones para contato: (83) 99643-0845
2.2 E-mail: wescley.dutra@gmail.com
3. Curso: Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito
4. Título do Projeto: Interconexão entre Direito e Literatura: como o fenômeno jurídico manifesta-se nas obras literárias
5. Linha de Pesquisa: V – Filosofia do Direito e Hermenêutica
6. Situação do Projeto: () Novo (X) Em andamento
7. Resumo: Com as críticas ao positivismo jurídico do século XIX, o Pós-Positivismo propôs a compreensão do fenômeno jurídico para além da visão simplista do Direito escrito e produto do poder legiferante do Estado. Com isso, as Ciências Jurídicas abriram-se para uma nova perspectiva, travando relações interdisciplinares com outras ciências, o que possibilita o enriquecimento do saber jurídico. Uma dessas relações trava-se com a Literatura. A narrativa literária gera uma reflexão sobre a realidade, pois ela acaba sendo um reflexo do real e contribui para que o jurista aperfeiçoe/desenvolva a sua capacidade interpretativa e de escrita. Diante disso, o Projeto tem como objetivo geral: Aprofundar as interfaces existentes entre o Direito e a Literatura, buscando desenvolver a capacidade interpretativa dos futuros juristas, contribuindo para a quebra da visão simplória do Direito como mero conjunto normativo positivado. Através de tal norte, lapida-se como objetivos específicos: Abertura de um novo campo que possibilite a realização de estudos e pesquisas através do diálogo entre o mundo acadêmico jurídico e a Literatura; Refletir sobre a capacidade da narrativa literária em auxiliar os juristas na compreensão,



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

interpretação e aplicação do Direito; Correlacionar a ficção e a realidade social e jurídica, compreendendo como os fenômenos jurídicos são tratados na narrativa literária ao longo do tempo; Contribuir para a expansão dos horizontes culturais, bem como da habilidade de escrita dos participantes. Tal Projeto é de extrema relevância por possibilitar o entendimento do direito para além da dogmática, contribuindo com o desenvolvimento do senso crítico dos futuros juristas e da sua capacidade de leitura e escrita.

8. Palavras-chave (Indique até 3 palavras que melhor caracterizem a proposta)

Direito e Literatura. Hermenêutica jurídica. Interdisciplinaridade.

9. Justificativa:

O direito e a literatura têm como substrato e objeto de trabalho o uso da palavra. Pode-se considerar a literatura como a mais caudalosa e profícua fonte de cultura. Ela deixa transparecer através da sua narrativa os padrões, elementos culturais e valorativos que sustentam a sociedade em dado momento histórico. Para compreensão da ideia de justiça, a literatura é um dos nortes fundamentais.

Para o jurista, o estudo da literatura é de extrema relevância, haja vista que, assim como o direito, a literatura exige interpretação, uma ação hermenêutica profunda para a compreensão do universo literário. Sem interpretação o direito perde parte da sua identidade e sentido, tornando-se as leis apenas instrumentos vazios de organização social, que, por vezes, não atendem as reais necessidades sociais e podem promover injustiças. Dessa feita, interpretar é extrair o sentido profundo das palavras e textos, sendo assim, a literatura atua como uma espécie de bússola que orienta o intérprete.

Como recorda Umberto Eco: “As obras literárias nos convidam à liberdade de interpretação, pois propõem um discurso com muitos planos de leitura e nos colocam diante das ambiguidades da linguagem e da vida” (*apud* NEVES, 2021, p. 33). A literatura é um poderoso instrumento que nos faz pensar e refletir sobre si e sobre o mundo que nos cerca. “Quem retira o sentido correto de um romance, fará o mesmo com uma lei ou com um contrato” (NEVES, 2021, p. 33).

Diante do que foi posto, a relevância do projeto reside em contribuir para que os



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

discentes possam ter contato com obras literárias que trazem no seu bojo aspectos jurídicos, contribuindo para o enriquecimento do seu processo formativo e possibilitando o desenvolvimento da habilidade hermenêutica. Com isso se estará fomentando uma formação interdisciplinar, conforme determina os documentos que regulam o ensino jurídico no Brasil.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

10. Fundamentação Teórica:

No século XIX, a partir das ideias científicas do sistema positivista, no Direito ganhou força o chamado Juspositivismo, que valorizou a lei como a fonte primeira e exclusiva do direito, devendo está ser escrita e cristalizada nos códigos (BOBBIO, 1995). O direito acabou por ficar restrito unicamente a norma. Tal movimento teórico ganhou força e se impôs como a teoria dominante a partir desse momento.

No entanto, no final do século XX, diante das transformações sociais exacerbadas e rápidas, o sistema do juspositivismo mostrou-se falho, surgindo novas teorias, como o Pós positivismo, que possibilitou um alargamento da ideia de direito, indo para além da percepção de norma escrita. Uma das críticas trazidas à tona pelos Pós Positivistas em detrimento do Juspositivismo, é que este não levava em consideração a subjetividade, o que acabava tornando o direito um mero instrumento do poder das mais variadas correntes políticas, aplicando a lei sem levar em consideração os sujeitos e as condicionantes sociais. Como leciona Luiz Roberto Barroso:

A doutrina pós-positivista se inspira na revalorização da razão prática, na teoria da justiça e na legitimação democrática. Nesse contexto, busca ir além da legalidade estrita, mas não despreza o direito posto; procura empreender uma leitura moral da Constituição e das leis, mas sem recorrer a categorias metafísicas. No conjunto de ideias ricas e heterogêneas que procuram abrigo nesse paradigma em construção, incluem-se a reentronização dos valores na interpretação jurídica, com o reconhecimento de normatividade aos princípios e de sua diferença qualitativa em relação às regras; a reabilitação da razão prática e da argumentação jurídica; a formação de uma nova hermenêutica; e o desenvolvimento de uma teoria dos direitos fundamentais edificada sobre a dignidade da pessoa humana. Nesse ambiente, promove-se uma reaproximação entre direito e ética. [...] os valores morais compartilhados por toda a comunidade, em dado momento e lugar, materializam-se em princípios, que passam a estar abrigados na Constituição, explícita ou implicitamente (BARROSO, 2010, p. 249).

A partir dessa perceptiva, o mundo jurídico abriu-se para o diálogo interdisciplinar, buscando enriquecer o saber jurídico. O direito passou a ser visto para além de um



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

conglomerado de regras imutáveis. Busca-se uma compreensão dessa ciência de forma mais ampla, como um sistema aberto e dinâmico que necessita da experiência e comunicação com outras áreas do conhecimento. É nesse contexto que a literatura começou a ganhar espaço no mundo jurídico.

A literatura enquanto expressão da arte, é uma forma de representação da vida. Através das palavras tem-se a possibilidade de retratar sentimentos e realidades sociais. Ela oportuniza a compreensão da experiência humana e suas vivências, sendo a vida reinterpretada e recriada discursivamente. Ela leva o leitor a passear pelo tempo e a compreender formas de pensamento, tradições, costumes e culturas, ao mesmo tempo que apresenta conceitos e ideias do passado. Assim, ela é um poderoso instrumento para a interpretação e leitura do mundo, tendo muito a ensinar ao direito. Como afirma Katya Kozicki (2006, p. 6-7):

A premissa assumida por todos é que o saber jurídico não pode restar isolado dos demais saberes e que a reflexão sobre o direito e sobre o próprio conhecimento do direito necessitam de uma análise mais ampla e abrangente [...] A literatura permite a colocação de questões que muitas vezes são reprimidas no âmbito das escolas de direito (como também na filosofia) e nos aproxima da questão do sujeito por caminhos outros que não apenas o conceito formal do sujeito de direito.

As origens do movimento *Law as Literature* remete aos idos de 1925. Teve como base o texto de Benjamin Cardozo, juiz da Suprema Corte norte-americana, que objetivava trazer a forma da literatura para o direito, ou seja, possibilitar que os textos jurídicos fossem interpretados e lidos como textos literários. Em 1970, surgiu o *Law and Literature Movement*. Esse movimento estuda o direito pela literatura, examinando a qualidade literária do direito (TRINDADE; BERNSTIS, 2017).

Como preleciona Ronald Dworkin (*apud* NEVES, 2021, p. 33):

[...] a prática jurídica é um exercício de interpretação não apenas quando os juristas interpretam documentos ou leis específicas, mas de um modo geral. [...] Proponho que podemos melhorar nossa compreensão do direito comparando a interpretação jurídica com a interpretação em outros campos do conhecimento, especialmente a literatura.

A literatura ajuda-nos a pensar a justiça, o direito e, diante da crise de humanização



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

que vive as Ciências Jurídicas e a perda da capacidade retórica e argumentativa dos operadores do direito, a literatura pode contribuir para um reencontro com o fazer jurídico e hermenêutico.

11. Objetivo Geral:

Aprofundar as interfaces existentes entre o Direito e a Literatura, buscando desenvolver a capacidade interpretativa dos futuros juristas, contribuindo para a quebra da visão simplória do Direito como mero conjunto normativo positivado.

12. Objetivos Específicos:

- Abertura de um novo campo que possibilite a realização de estudos e pesquisas através do diálogo entre o mundo acadêmico jurídico e a Literatura;
- Refletir sobre a capacidade da narrativa literária em auxiliar os juristas na compreensão, interpretação e aplicação do Direito;
- Correlacionar a ficção e a realidade social e jurídica, compreendendo como os fenômenos jurídicos são tratados na narrativa literária ao longo do tempo;
- Contribuir para a expansão dos horizontes culturais, bem como da habilidade de escrita dos participantes.

13. Metodologia:

No primeiro encontro serão escolhidos 8 (oito) livros a serem lidos ao longo do Projeto, um por mês. Mensalmente o grupo se reunirá para debater a obra e elaborar problemas de pesquisa que servirão de base para a confecção dos artigos que deverão ser desenvolvidos e publicados ao longo da vigência do Projeto.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

14. Cronograma de atividades (Informar as atividades a serem executadas)

Mês atividades	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Fev.
Encontro para escolha dos livros a serem lidos	X										
Aula teórica sobre Direito e Literatura	X										
Encontro para debate dos livros		X	X	X		X	X	X	X	X	
Preparação dos artigos com os resultados da pesquisa									X	X	
Publicação dos artigos										X	X

15. Referências:

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico: lições de Filosofia do Direito**. São Paulo: Ícone, 1995.

KOZICKI, Katya. **Estudos em direito, política e literatura: hermenêutica, justiça e democracia**. Paraná: Editora Atlas, 2006.

SANTANA, Isael José; SOUZA, Michela Mitiko Kato Meneses de (Orgs.). **Direito e literatura**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2018.

STRECK, Lenio Luiz; TRINDADE, André Karam. **Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade**. São Paulo: Editora Atlas, 2013.

TRINDADE, André Karam; BERNSTIS, Luísa Giuliani. O estudo do direito e literatura no Brasil: surgimento, evolução e expansão. **ANAMORPHOSIS – Revista Internacional de Direito e Literatura**, v. 3, n. 1, 2017, p. 226.



FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA
Instituição Mantida pela Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras

16. Termo de compromisso do solicitante (preenchimento obrigatório)

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas no EDITAL N° 01/2024 para chamada de Projetos de Pesquisa e Extensão - 2024 da Faculdade Católica da Paraíba e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades durante a vigência do Projeto.

Local	Data	Assinatura
Cajazeiras - PB	05 de fevereiro de 2024	
